

MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

LEI N° 317, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre denominação do Centro de Vigilância em Saúde localizado no Bairro Xavier, Município de Urandi e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por indicação do vereador Mateus Silveira Oliveira, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Centro de Vigilância em Saúde FIDELINDO NONATO DE OLIVEIRA, o Centro de Vigilância em Saúde localizado no Bairro Xavier, Município de Urandi.

Art. 2º- O município deverá providenciar através do setor responsável, o emplacamento do Centro de Vigilância em Saúde, conforme descrito acima.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi-BA, 24 de novembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE URANDISA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito do Município de Urandi